



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 132/2021.

" Inclui no Calendário Oficial de Eventos no **Município de Maracanaú a Semana da Família e Defesa dos Direitos e Garantias Inerentes a Família** a ser realizada no mês de Outubro, e dá outras providências."

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso Calendario de Maracanaú, com o seguinte Mês de Outubro: "A SEMANA DA FAMÍLIA E DEFESA DOS DIREITOS E GARANTIA INERENTES À FAMÍLIA a ser realizada, anualmente na primeira semana de Outubro com palestras e fóruns de discussões nas Escolas, nos Centros de referência Social, nas unidades de Saúde, Igrejas e Comunidades Cristãs, Associações Filantrópicas, Associações de pais e Professores e demais entidades e instituições privadas e públicas do município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.

*Câmara Municipal do Maracanaú, 13 de Maio de 2021.*

Roberio Santos  
Vereador

PESQUISA:

  
Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA :

A medida se reveste de interesse público na criação da Semana da Família e da defesa, prerrogativas e direitos inerentes à família

. A Constituição Federal de 1988, vigente nos garante esse direito em seu artigo 226 que preceitua que "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado." Garante ainda o § 7º do art: 226: "Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Município propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". Dessa forma, a defesa da família deve ser considerada e valorizada pelo Poder Público e a sociedade em geral, a instituição da "Semana da Família" da forma estabelecida, visa possibilitar uma maior conscientização com vistas ao amparo dos valores que norteiam as famílias.

Considerando a importância de preservar a família essa instituição de valores e ideais de vida, seus direitos e garantias para as próximas e futuras gerações, demonstrando a importância da preservação da família para a sociedade propomos a presente legislação. Sendo assim, são essas as razões que nos levam a proposição de interesse social, público e educacional.

*Câmara Municipal do Maracanaú, 13 de MAIO de 2021.*

Roberio Santos  
Vereador  
*Roberio Santos*  
**MDB**

PESQUISA:

*Eudilene Pontes*  
Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar